Em conformidade com a Resolução № 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDICÃO № 1472

Ivaiporã, Segunda-Feira, 09 de Dezembro de 2024

#### Memorando 1- 113/2024

De: Sandro R. - AS-JUR

Para: Envolvidos internos acompanhando

Data: 05/12/2024 às 11:40:23

### **DECISÃO**

Considerando as solicitações apresentadas pela Comissão Eleitoral por meio do Memorando nº 113/2024, esclareço que o local da votação será a sede do Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22ª Regional de Saúde de Ivaiporã, conforme já indicado na Resolução nº 35/2024. A data e o horário também permanecem aqueles previstos na referida resolução.

Ressalto que a eventual omissão quanto à definição formal pelo Conselho de Prefeitos não é suficiente para gerar nulidade do processo eleitoral, uma vez que não há qualquer prejuízo às partes envolvidas. Assim, a realização da eleição poderá ocorrer na data designada, ou seja, no dia 18/12/2024, em primeira chamada às 9h e, caso necessário, em segunda chamada às 9h30, conforme previsto na Resolução nº 35/2024.

Ademais, registro que, por um lapso, o anexo referido no artigo 2º, parágrafo único, da Resolução nº 35/2024 - Ato oficial Resolução - 035/2024 - SÚMULA: "Define o processo eleitoral para a Diretoria Executiva do CIS-Ivaiporã, biênio 2025-2026, e dá outras providências"., contendo a composição da Diretoria Executiva do Consórcio, não foi juntado ao documento originalmente publicado. Entretanto, apresento neste ato o referido anexo, sanando a falha e garantindo a integralidade das informações necessárias ao processo eleitoral.

Por fim, destaco que esta decisão será apresentada ao Conselho de Prefeitos no dia da eleição para aprovação ad referendum, considerando a proximidade do prazo e a necessidade de assegurar a regularidade do procedimento eleitoral e a continuidade dos atos administrativos do consórcio

Comunique-se à Comissão Eleitoral e às partes interessadas.

Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22ª Regional de Saúde do Paraná, datado e assinado digitalmente.

# RENAN MENCK ROMANICHEN PRESIDENTE DO CIS

#### Anexos:

Anexo\_I\_Resolucao\_35\_2024.pdf

Assinado digitalmente (emissão + anexos) por:

Assinante Data Assinatura

Renan Menck Romanichen 05/12/2024 16:33:44 1Doc RENAN MENCK ROMANICHEN CPF 059.XXX.XXX-47

Para verificar as assinaturas, acesse https://cisivaipora.1doc.com.br/verificacao/ e informe o código: 9910-0455-3C49-571F

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO № 1472

Ivaiporã, Segunda-Feira, 09 de Dezembro de 2024



### Anexo I da Resolução nº 35/2024

Conforme prevê o artigo 12 do Estatuto, a Diretoria Executiva do Conselho será composta pelos seguintes cargos:

- I. Presidente
- II. Vice-Presidente
- III. 1º Vice-Presidente
- IV. Diretor Financeiro

Os demais cargos serão definidos posteriormente a eleição.

Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22ª Regional de Saúde do Paraná, datado e assinado digitalmente.

RENAN MENCK ROMANICHEN Presidente do CIS- Ivaiporã



Em conformidade com a Resolução № 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO № 1472

Ivaiporã, Segunda-Feira, 09 de Dezembro de 2024



### ELEIÇÃO - ELEIÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA

### **BIÊNIO 2025-2026**

- Data: 18 de dezembro de 2024
- Horário: 9 horas (1ª chamada)
- Horário: 9h30 (2ª chamada)

Local: Sede do Consórcio Intermunicipal de Saúde da 22ª Regional de Saúde de Ivaiporã

### Cargos:

- PRESIDENTE
- VICE PRESIDENTE
- 1° VICE PRESIDENTE
- DIRETOR FINANCEIRO TESOUREIRO

Obs: Interessados aos cargos tem até 72 horas antes da eleição para o pedido formal ao registro de candidatura para a comissão eleitoral:

- As candidaturas podem ser protocoladas na sede do CIS na Comissão Eleitoral ou formalizadas por e-mail: juridicocisivaipora@outlook.com, com cópia para contabil.cisivaipora@gmail.com
- No caso de candidatura por e-mail, devem estar assinadas digitalmente pelo candidato presidente
- No caso de candidatura protocolada na sede, deve ser protocolada na Comissão Eleitoral com assinatura autenticada pelo candidato presidente.

### **CIS IVAIPORÃ**

Rua Professora Diva Proença, 500 Ivaiporã – PR Fone: (43) 3472-0649 | 3472-1795

Em conformidade com a Resolução Nº 14/2014, com a Lei Complementar nº 131/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2024 / EDIÇÃO № 1472

Ivaiporã, Segunda-Feira, 09 de Dezembro de 2024



 Só poderão votar e serem votados os prefeitos que estejam com as situações financeiras rigorosamente em dia com o consórcio, conforme previsto na Resolução 35/2024, Estatuto do CIS e Protocolo de Intenções do Consórcio

#### **COMISSÃO ELEITORAL**

- Presidente: NAIARA TALITTA DAUFEMBACH
- Vice-presidente: RANIELE COSTA FURLAN GODOI
- · Secretária: REGINA MARIA DE SOUZA OLIVEIRA
- Suplentes: FLAVIA LARIANE MANGI PETRASSI/ JAIME MARCELO VICENTINO

Link de acesso as informações do processo eleitoral:

https://www.cisivaipora.com.br/eleicoes-cis.php

Documento assinado digitalmente



REGINA MARIA DE SOUZA OLIVEIRA
Data: 09/12/2024 11:51:55-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

REGINA MARIA DE SOUZA OLIVEIRA Secretária da Comissão Eleitoral

**CIS IVAIPORÃ** 

Rua Professora Diva Proença, 500 Ivaiporã – PR Fone: (43) 3472-0649 | 3472-1795